2012

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO TRANSPARÊNTE

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

11/5/2012

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012
ANO I

2012	São Felix Do Coribe-Bahia, 11 de Maio de 2012 – Sexta-Feira.	Nº 000003

NOTÍCIAS **01**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ..... N/C
SECRETARIA DA SAÚDE ..... N/C
GERAL ..... N/C
LEIS MUNICIPAIS ..... **N/C**
DECRETOS **01**
PORTARIAS ..... **N/C**
AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES ..... **N/C**
LEILÕES ..... **N/C**
PREGÕES ..... **N/C**
INEXIBILIDADE E DISPENSA RESUMOS DE ATAS ..... **N/C**
RESUMOS DE ATAS ..... **N/C**
RESOLUÇÕES ..... **N/C**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ..... **N/C**
RESUMO DE EXECUÇÃO FISCAL ..... **N/C**
COMUNICADOS ..... **N/C**
ATAS ..... **N/C**
OUTROS ATOS ..... **N/C**

NOTÍCIAS

- **GERAL**

PELA PRIMEIRA VEZ, PREFEITOS SERÃO RECEBIDOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA DURANTE A MARCHA.

Ag. Câmara

Pela primeira vez, em 15 anos da *Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, os gestores municipais serão recebidos no Plenário da Câmara dos Deputados em uma Comissão Geral. O tema desse encontro será o atual cenário municipalista. Os dirigentes estaduais, juntamente com o presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, devem expor a situação desses entes da federação.

Esse importante espaço frente ao Congresso Nacional foi conquistado com articulação da CNM, dos presidentes das entidades estaduais e líderes partidários, com destaque para o deputado Lincoln Portela (PR-MG). A Comissão está marcada para o último dia da Marcha, 17 de maio, às 14h30min - horário a confirmar.

"Essa é uma oportunidade impar para os prefeitos relatarem os problemas que mais atingem os Municípios atualmente, além de podermos também cobrar dos congressistas a votação de projetos de interesse municipalista, como o dos *royalties*", explica o presidente Ziulkoski.

Temas
A pauta prioritária desta *XV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios* deve ser apresentada na ocasião. Entre os temas, terão destaque: a redistribuição dos *royalties* de Petróleo de maneira igualitária entre todos os Estados e Municípios; a proliferação de pisos salariais para diversas categorias sem definição de fonte de recursos e o encontro de contas dos débitos previdenciários.

Para o presidente da CNM é essencial levar ao conhecimento dos deputados e senadores a crise dos Municípios, principalmente os menores, e a preocupação com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no final de mandato.

Toda a programação da Marcha pode ser acessada no *hotsite* do evento. Os prefeitos, vereadores e demais gestores interessados em participar podem se inscrever também pela página na *internet*.

Fonte: www.cnm.org.br

AMORVALE E MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTOS NA MESMA CAUSA.

Amorvale – Associação dos Municípios do Médio São Francisco e o MPE – Ministério Público Estadual estiveram reunidos na manhã desta terça-feira (08/05), na Unopar – Universidade Norte do Paraná (Pólo de São Félix do Coribe), para tratar da criação de uma Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes dos municípios da microrregião.

No encontro, os representantes do Ministério Público Estadual foram os promotores de Justiça, Dr. Rodrigo Rubiale, Dra. Stela Athanázio de Oliveira, Dr. Felipe Otaviano Ronauro, e o Dr. Tiago Ávila Souza; secretariando os trabalhos a assistente-técnica administrativa do MPE, Sinduala Saraiva. Os prefeito representados foram Marcão Cardoso (de Santana e presidente da Amorvale), Hélvio Estrela (São Félix do Coribe), Nilson Rodrigues “Maguila” (Correntina), Zezinho Araújo (Tabocas do Brejo Velho), José Alves Ferreira “Nino” (Coribe), Edésio Bastos (Brejolândia), Pe. Amário Santana (Santa Maria da Vitória) e Enilson Fagundes (Serra Dourada).

Ali assinaram o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta cujo objetivo é o de se criar o Consórcio Intermunicipal Multifuncional, que nesta ocasião, consiste na criação de uma Casa de Acolhimento, para amparar crianças e jovens adolescentes em condições de vulnerabilidade nos meios sociais.

Na reunião os promotores apresentaram o Projeto, que foi recebendo emendas dos prefeitos presentes para adequar o funcionamento da Casa-Lar.

A Casa-Lar será um alojamento com toda estrutura física de habitabilidade, com o mínimo quatro quartos, para receber até vinte crianças e/ou adolescentes que estejam dentro do que chamamos de excepcionalidades.

Os prefeitos ponderaram também quanto à parceria do governo do Estado, que em momentos como este não pode se mostrar ausente, por se tratar de uma questão social séria e de grande importância, pois, trata-se do amparo de menores e adolescentes, que por alguns motivos se excluem do convívio social saudável, e o ônus recai somente sobre os municípios, enquanto que é um tema de envolver as variadas esferas de poderes.

Ficou decidido também que em caso de não se encontrar uma casa em Santa Maria da Vitória que não enquadre nas especificações, a alternativa será a vizinha cidade de São Félix do Coribe.

Ficaram definidos alguns prazos, como o de adesões dos municípios associados à Amorvale que ainda não se manifestaram diante dessa exigência legal. E a definição de até 105 dias para o funcionamento da Casa-Lar com aprovação do Projeto e elaboração do seu Regimento Interno.

Ficou acertado ainda que os funcionários da Casa serão contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifuncional , e esses receberam capacitação, para adequar às exigências prevista em lei.

Fonte: http://www.jornalcomerciohoje.com.br

DECRETOS

DECRETO Nº 40 de 08 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 75, II, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor: Ulysses Santos Viana, portador do CPF nº 553.637.255-68 e RG. Nº 05635390-11-SSP/BA, para o Cargo vago de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo contido no Anexo II da Lei nº 344/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 08 de Maio de 2012.

HÉLVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS

Prefeito Municipal